

**EDITAL VESTIBULAR IED - nº 06/2023.1**

A Direção do INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN — IED SÃO PAULO, faculdade recredenciada pela Portaria Ministerial nº 886, de 12/08/2016, nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições para o **VESTIBULAR IED — 1º semestre de 2023** e as condições de acesso às vagas oferecidas nos períodos compreendidos do 1º e 2º semestres letivos de 2023 para admissão à seus cursos de bacharelados, respeitando-se o prazo máximo de realização de matrículas de cada período.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATO LEGAL</b>
Design Gráfico e Digital	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 214 de 22/06/2016
		Noturno	30	
Design de Moda	Bacharelado	Matutino	60	Portaria nº 213 de 23/06/2016
		Noturno	25	
Design de Produto e Serviço	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 1 de 07/01/2016
		Noturno	30	

As vagas listadas no quadro acima referem-se à quantidade oferecida semestralmente.

**1.1** Os cursos de graduação serão oferecidos nas instalações do Instituto Europeo di Design, situado na Rua Maranhão, nº 617, CEP 01240-001, Higienópolis, São Paulo, SP.

**1.2** Os cursos de graduação são ministrados em português, com exceção de disciplinas específicas ou eletivas em alguns cursos, que poderão ser ministradas em inglês.

**1.3** O período do vestibular será de **01 de setembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**.

**2. MODALIDADES DE INGRESSO****2.1 VESTIBULAR TRADICIONAL**

Processo que oferece vagas aos candidatos que já concluíram o ensino médio e pretendem ingressar na Instituição, por meio de exame a ser realizado online no dia **29/09/2022**.

**2.1.1** O exame online será composto por uma Redação, tendo a duração máxima de 2 horas. Composta por no mínimo, 1200 (mil e duzentos) e o máximo de 3000 (três mil) caracteres, com tema a ser disponibilizado na data do exame.

A Redação tem por objetivo aferir competências e habilidades do candidato relacionadas à expressão escrita da norma culta da Língua Portuguesa por meio da produção de texto dissertativo-argumentativo, tendo como critério de avaliação pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**2.1.2** O candidato poderá escolher o melhor horário para realizá-la, desde que faça a entrega no período

correspondente entre às 08h e às 20h do respectivo dia, respeitando o limite de tempo proposto no item 2.1.1.

**2.1.3** A classificação dos candidatos se dará:

- na ordem decrescente do número de pontos na prova de Redação até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso; e
- será atendida a primeira opção de curso solicitado por cada candidato.

Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será: - pela opção de curso solicitada;

- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

**2.1.4** A desclassificação poderá acontecer caso o candidato:

- receba nota inferior a 5,0 na prova de Redação; e/ou
- que cometer alguma indisciplina ou ato/meio fraudulento durante o tempo de realização da prova.

**2.1.5** As provas serão corrigidas e os aprovados informados pelo IED em até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova.

**2.1.6** A revisão da prova não será concedida em nenhum caso.

**2.1.7** No caso de não preenchimento das vagas, o IED se reserva o direito de disponibilizar outras datas de exames agendados, conforme a ser divulgado no site da Instituição.

## **2.2 VESTIBULAR PROGRAMADO**

Processo que permite aos candidatos que estejam cursando o último ano do ensino médio, antecipem a realização do exame e a pré-matrícula a fim de ingressar na Instituição no ano seguinte após sua formação.

**2.2.1** Este processo é realizado pelo IED no segundo semestre letivo de cada ano e segue os mesmos critérios e datas utilizados no Vestibular Tradicional.

## **2.3 ENEM**

Processo que oferece vagas aos candidatos que já concluíram o ensino médio e pretendem ingressar na Instituição, por meio da nota do ENEM realizado em qualquer ano, apresentando documentação exigida, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que tenham concluído o ensino médio.

**2.3.1** No IED, a nota de corte é de 500 pontos.

## **2.4 TRANSFERÊNCIA**

Processo destinado aos candidatos que mantêm vínculo acadêmico com outra Instituição de Ensino Superior e que desejam se transferir para curso correlato ofertado pelo IED, apresentando documentação exigida.

**2.4.1** O processo fica condicionado aos novos estudantes (calouros), que não cursaram nenhum período no IED.

**2.4.2** O candidato é bonificado com percentual de desconto conforme política comercial promocional vigente, válido e limitado ao 1º semestre de sua entrada no IED.

## **2.5 PORTADOR DE DIPLOMA**

Processo destinado aos candidatos que tenham concluído cursos de graduação em instituição de ensino superior devidamente regulamentado pelo MEC, apresentando documentação exigida.

## **2.6 INTERNACIONAL**

### **2.6.1 IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA**

Modalidade destinada aos candidatos com currículo americano e que possuem a certificação IB, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 30 pontos na Pontuação Geral, considerando pontos de bônus, sendo destes: 5 pontos português (5 pontos em inglês para estrangeiros) e 4 pontos matemática;
- Diploma IB ou Predicted Grade; e
- Ter realizado o Exame a partir de 2015.

### **2.6.2 ABITUR**

Modalidade destinada aos candidatos com currículo alemão e que possuam a certificação ABITUR, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 3,0 de média na Pontuação Geral (considerando a escala de 1 à 5 pontos, onde a maior pontuação é 1); e
- Exame ABITUR.

### **2.6.3 BAC - BACCALAURÉAT INTERNATIONAL**

Modalidade destinada aos candidatos com currículo francês e que possuam a certificação BAC, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 15 de média na Pontuação Geral; e
- Exame Baccalauréat International – BAC.

## **2.7 VESTIBULAR TRADICIONAL CONTÍNUO**

O processo de inscrição no Vestibular Tradicional ficará aberto de acordo com o período estipulado no item 1.3, como alternativa à data comercial anunciada. Novas datas poderão ser comunicadas conforme decisão da Instituição e devidamente comunicadas no site do IED.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** O candidato poderá efetuar sua inscrição, no período compreendido **entre 01 de setembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**, por meio de formulário eletrônico disponível no site <https://www.ied.edu.br/vestibular>.

**3.2** A realização da inscrição para o processo de vestibular tradicional, programado e internacional é obrigatória, assim como o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Para a modalidade de ingresso ENEM, a taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**3.3** A realização da inscrição é obrigatória para a realização da prova tradicional, assim como às datas de agendamentos, caso ocorra. Esta deverá ocorrer dentro prazo previsto para pagamento, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, sendo que as baixas deverão ocorrer até às 12h do dia anterior à data da prova.

**3.4** É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

**3.5** As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**3.6** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, com 10 dias de antecedência ao exame, qual sua necessidade especial e enviar um laudo para a comissão do processo seletivo no e-mail vestibular@ied.edu.br, que fará todos os esforços para atender às necessidades e possibilitando assim a realização da inscrição e respectiva prova.

**3.7** Ao se inscrever no processo seletivo do IED, o candidato declara a ciência e concorda com as normas estabelecidas neste documento, seus possíveis termos aditivos e políticas internas do IED, bem como autoriza a captação e uso de sua imagem e testemunhos, podendo a instituição utilizar, usufruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, sem nenhum ônus para o IED.

**3.8** A Coordenação do Processo de Vestibular do IED reserva-se o direito de alterar os prazos aqui estipulados por motivo de força maior. Caso ocorra, a divulgação da mudança será feita nos canais oficiais do IED.

#### **4. FORMAS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Cartão de crédito - pode ser realizado até 1 (um) dia anterior à data da prova.

**4.2** Boleto bancário - pode ser realizado até 4 (quatro) dias anteriores à data da prova, independentemente do vencimento do boleto, que é definido automaticamente pelo sistema para 1 (um) dia após sua emissão.

#### **5. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM EXAMES**

**5.1** Os candidatos aprovados em exames receberão a convocação para iniciar o processo de matrícula por e-mail, SMS e/ou contato telefônico após 4 dias úteis da realização da prova.

**ATENÇÃO:** É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, bem como verificar o recebimento das mensagens e/ou contato do IED pelos meios de comunicação acima citados, podendo inclusive entrar em contato com a Central de Atendimento do IED, caso não localize essas mensagens, através do mail vestibular@ied.edu.br ou nos telefones 11 3660-8000 e 11 97013-0882.

**5.2** Todas as convocações dos aprovados seguirão o curso e o turno solicitado por cada candidato.

**5.3** Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até a data limite estipulada em calendário acadêmico vigente, serão considerados desistentes, não cabendo qualquer tipo de recurso.

## **6. PROCESSO DE MATRÍCULA**

**6.1** Todas as matrículas serão realizadas de forma online no portal acadêmico do IED, através de upload dos documentos exigidos para cada categoria.

**6.2** As imagens dos documentos podem ser enviadas no formato JPG ou PDF e devem estar totalmente legíveis, caso contrário, o candidato será acionado para refazer o processo:

- Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- RG - Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência em nome do estudante, responsável ou que contenha comprovação de vínculo;
- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (apenas aos candidatos que concluíram o ensino médio e já possuem a documentação completa);
- Declaração atualizada de conclusão do Ensino Médio (apenas aos candidatos que concluíram o ensino médio e aguardam a emissão do Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio);
- Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente - com a tradução juramentada (apenas aos candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior);
- Certificado de equivalência do Ensino Médio, emitido pela Secretaria da Educação (apenas aos candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior);
- Comprovante de pontuação do ENEM (apenas aos candidatos da modalidade ENEM);
- Histórico Escolar, referenciando o semestre vigente ou anterior a matrícula ou declaração atualizada que comprove o vínculo do candidato com a IES de origem (apenas aos candidatos da modalidade Transferência);
- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem (apenas aos candidatos da modalidade Transferência que desejam solicitar análise curricular para aproveitamento de estudos);
- Diploma e Histórico Escolar da Graduação anterior (apenas aos candidatos da modalidade Portador de Diploma);
- Declaração de matrícula ativa do último ano do Ensino Médio (apenas aos candidatos da modalidade Vestibular Programado);
- Certificado IB, ABITUR ou BAC (apenas aos candidatos da modalidade Internacional);
- RG (Cédula de Identidade) e CPF do responsável financeiro (apenas aos candidatos menores de idade ou aos candidatos em que o responsável financeiro não seja ele mesmo).

**6.3** O candidato que apresentar declaração de matrícula cursando o Ensino Médio, deverá apresentar declaração de conclusão até o primeiro dia de aula, somente assim sua matrícula será efetivada.

**6.4** O candidato deverá gerar boleto referente à matrícula ou pré-matrícula (destinada aos candidatos da modalidade de Vestibular Programado).

**6.5** O candidato deverá ler e dar o aceite no contrato de prestação de serviços de seu curso.

**6.6** O candidato será efetivado como estudante pelo IED, após recebimento do valor de matrícula, assim como da análise do IED da entrega de toda documentação exigida, conforme item **6.2**, de acordo com a via de

ingresso escolhida.

**6.6.1** Ao candidato do Vestibular Programado será cobrado um valor de reserva de vaga, que representa metade da matrícula e será abatido do valor integral da matrícula do curso escolhido, quando o candidato convocado efetivar sua matrícula.

**6.6.2** Ao candidato que declinar da finalização da matrícula, o IED fará o reembolso integral do valor após o término do Processo Seletivo.

**6.7** As aulas iniciam em 04 de fevereiro de 2022 e as presenças serão computadas nas disciplinas a partir da data de confirmação da matrícula.

**6.8** Aos candidatos que concluíram o ensino médio e aguardam a emissão do Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio da Instituição de ensino de origem, será dado o prazo de 60 dias após o início das aulas para a realização da entrega dos referidos documentos, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado no ato da matrícula.

**6.9** Aos candidatos da modalidade de Vestibular Programado, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do ensino médio, através de declaração de curso, no ato da matrícula, obedecendo o período definido em calendário acadêmico, a ser informado pelo IED. Após a matrícula, o candidato deverá cumprir os prazos e determinações do item **6.7**.

**6.10** Aos candidatos das modalidades de Portador de Diploma e Internacional, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do ensino médio em período anterior à matrícula.

**6.10** Aos candidatos da modalidade Transferência, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do ensino médio em período anterior à matrícula no IED. Ao candidato, será concedida a análise curricular da IES de origem, caso seja solicitada, sendo que os Aproveitamentos de Estudos analisados pela respectiva Coordenação de Curso serão considerados aptos se:

- o candidato apresentar documentação comprobatória exigida no item **6.2**; e
- se a comprovação da conclusão do ensino médio anteceder a data de matrícula na IES de origem.

## **7. BOLSAS DE ESTUDOS DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Bolsa de Estudo é a dedução parcial ou integral do valor do curso, concedida ao estudante calouro durante o semestre, renovável, considerando os critérios estabelecidos pelo IED, definido de forma justa e transparente, descrita na [Política de Programa de Bolsas de Reconhecimento Acadêmico do IED](#).

**7.1** Para se candidatar às bolsas de estudos é condição obrigatória que o candidato, após a concessão da bolsa, se matricule no primeiro semestre letivo do curso pretendido, conforme descrito no item 6 deste edital.

**7.2** O discente calouro deverá cursar as disciplinas do curso escolhido em sua totalidade, não sendo possível a solicitação de aproveitamento de estudos de qualquer modalidade cursado em momento anterior, independente da área e estudo.

**7.3** O IED dispõe de duas modalidades de bolsas:

#### **7.3.1 BOLSA RECONHECIMENTO**

Dedução de 50% do valor do curso ao(a) candidato(a) que obtiver comprovação de média igual ou maior a 850 pontos em uma das 2 últimas edições do ENEM.

#### **7.3.2 BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Dedução de 100% do valor do curso ao(a) candidato(a) que obtiver comprovação de média igual ou maior a 850 pontos em uma das 2 últimas edições do ENEM e comprovar necessidade socioeconômica em linha com os critérios do PROUNI (renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo mensal por pessoa).

**7.4** As quantidades de bolsas de estudos listadas no quadro abaixo, referem-se à quantidade oferecida neste edital e são válidas para os discentes calouros ingressantes no 1º ou 2º semestres letivos de 2022:

<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Bolsa Responsabilidade Social - 100%</b>	<b>Bolsa Reconhecimento 50%</b>
Design Gráfico e Digital	Bacharelado	1	4
Design de Moda	Bacharelado	1	4
Design de Produto e Serviço	Bacharelado	1	4

**7.5** O(a) candidato(a) que se enquadrar nos pré-requisitos descritos nos itens **7.1**, **7.2** e **7.3**, deverá fazer a **solicitação formal**, via e-mail [secacademica@ied.edu.br](mailto:secacademica@ied.edu.br), da opção pela bolsa de seu interesse, no período compreendido **entre 01 de setembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023 14 de março a 26 de julho de 2022**.

**7.6** O(a) candidato(a) anexará ao e-mail o **Requerimento de Bolsa de Estudos**, devidamente preenchido, que se encontra no Anexo I da [Política de Programa de Bolsas de Reconhecimento Acadêmico do IED](#), e os documentos comprobatórios em **arquivo único** e legíveis, em formato PDF, caso contrário, o candidato será acionado para refazer o processo, respeitando o prazo estipulado no item **7.5**.

**7.7** Os documentos exigidos devem ser apresentados de acordo com a ordem abaixo elencada:

- Boletim do ENEM do candidato.

Ao candidato que solicitar a Bolsa Responsabilidade Social, será exigido ainda:

- Identificação do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Pode ser apresentada a Carteira de Identidade fornecida por Órgãos de segurança pública das unidades da Federação; ou Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; ou Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas com foto e dados pessoais);
- Comprovantes de residência do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel);
- Comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do grupo familiar - renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo mensal por pessoa (Holerite ou Contracheque);

- Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (Caso você tenha sido bolsista em escola particular no ensino médio, inclua declaração da escola atestando que estudou na condição de bolsista);

**7.8** A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

**7.8.1** Aos candidatos inscritos às Bolsas de Reconhecimento, a classificação se dará:

- na ordem decrescente do número de pontos comprovados no ENEM até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso;

Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;
- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

**7.8.2** Aos candidatos inscritos às Bolsas de Responsabilidade Social, a classificação se dará:

- na ordem crescente de renda por pessoa, até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso;

Em caso de candidatos com igual renda por pessoa, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;
- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

**7.9** A desclassificação poderá acontecer caso o candidato:

- não atinja a pontuação mínima exigida de 850 pontos no ENEM; e/ou
- que deixar de entregar total ou parte da documentação exigida; e/ou
- cometer algum ato/meio fraudulento durante o processo de bolsas.

**7.10** A divulgação dos resultados se dará pela Secretaria Acadêmica, individualmente, no dia **29 de julho de 2022** via e-mail e telefone onde, ao candidato que obtiver a aprovação da concessão de bolsa, será solicitado o preenchimento dos dados pessoais e assinatura digital do **TERMO DE CIÊNCIA – BOLSA DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**. Apenas após a assinatura do Termo de Ciência o desconto será lançado ao financeiro do(a) candidato(a).

**7.11** A concessão de bolsas de estudos é válida somente a partir do deferimento da solicitação.

**7.12** A renovação da bolsa de estudos está condicionada ao seu desempenho acadêmico do estudante e ao tempo de vigência do seu contrato. Nos cursos de graduação, a solicitação de bolsa de estudo é renovada a cada matrícula, ou seja, semestralmente.

**7.13** O acompanhamento do desempenho acadêmico e o controle de renovação é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica, onde o estudante deverá ter média semestral mínima de **6,0** (seis) em cada disciplina da grade curricular em que estiver matriculado(a).

**7.14** Caso o estudante não obtenha a média mínima de 6,0 em alguma disciplina, perderá o benefício definitivamente, não havendo a possibilidade do seu restabelecimento para os semestres subsequentes.

**7.15** O pagamento das mensalidades, caso necessário, deve ser efetuado normalmente, até a concessão



formal da Bolsa.

**7.16** A Bolsa de Reconhecimento Acadêmico é pessoal, não cumulativa com outras bolsas de estudos ou descontos oferecidos pelo IED e intransferível, não havendo a possibilidade de troca da opção de Faculdade/Curso ao qual o candidato se inscreveu. Não se transfere a outro estudante ou candidato, muito menos à outra instituição de ensino.

**7.17** As bolsas de estudos de Reconhecimento Acadêmico não se aplicam para colaboradores (staff e docentes), ex-estudantes, estagiários, estudantes monitores, estudantes com atividades de visitas monitoradas, estudantes ativos/veteranos e convênios corporativos (escolas e empresas). Para as categorias acima mencionadas, consulte a Política de Bolsas e Descontos Comerciais oferecidos pelo Istituto Europeo di Design São Paulo.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O IED reserva-se o direito de não iniciar a turma caso não tenha o número mínimo exigido de estudantes matriculados por curso, quórum esse a ser definido pela instituição.

**8.1.1** Aos estudantes que se enquadram nesta situação, serão oferecidas três opções, sendo elas:

- a) transferir para outro curso de graduação;
- b) ingressar em turma já estabelecida (para estes casos, será necessário que o Coordenador do curso elabore um plano de estudos no qual constará o percurso pedagógico do estudante que o permita ingressar em disciplinas avançadas sem que haja prejuízo em seu percurso formativo); ou
- c) cancelamento da matrícula.

**8.2** O candidato terá direito a solicitar a devolução da taxa de inscrição caso o curso escolhido não atinja o quórum mínimo e o mesmo não tenha interesse em se matricular em outro curso disponibilizado pelo IED que esteja com turma confirmada.

**8.3** A Coordenação do Processo de Vestibular do IED reserva-se o direito de alterar os prazos aqui estipulados por motivo de força maior. Caso isso ocorra, a divulgação da mudança será feita com antecedência nos canais oficiais do IED.

**8.4** Os casos omissos e os conflitos de interpretação deste edital serão resolvidos por deliberação da Coordenação do Processo de Vestibular do IED.

**8.5** Este edital revoga todas as versões anteriores, a partir da data de sua publicação.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO DO IED**

(11) 3660-8000 / (11) 97013-0882

E-mail.: vestibular@ied.edu.br

www.ied.edu.br